

7506

0196872000750618

CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCABEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula	7.506
	Registro Geral	Data 22/06/2015
Valmir Facundo - Oficial	Rubrica	FLS. 01F

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no lugar "Corrente Neves", distrito de Guanacés, desta Comarca, de formato irregular, com frente para a Estrada do Fio Telégrafo, lado ímpar, fazendo esquina com a rua C, constituído por parte do lote de nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), do loteamento denominado "Novo Guanacés", medindo e extremando: ao norte (frente), 6,00m (seis metros), com a Estrada do Fio Telégrafo; ao sul (fundos), 5,33m (cinco metros e trinta e três centímetros), com parte do lote de nº 07 (sete), da quadra nº 07 (sete), pertencente ao vendedor; ao nascente (lado direito), 31,94m (trinta e um metros e noventa e quatro centímetros), com a outra parte do lote nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), pertencente a Maria Ribeiro Silva; ao poente (lado esquerdo), 32,99m (trinta e dois metros e noventa e nove centímetros), com a rua C, perfazendo uma área total de 183,90 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: M. R. SILVA IMÓVEIS - ME., empresário individual, sediado na rua Vitoriano Dantas s/nº, distrito de Guanacés, desta Comarca, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 12.742.419/0001-06.

TÍTULO AQUISITIVO: Em maior porção, conformidade R.05/3.491 e o empreendimento devidamente registrado sob o nº R.06/3.491, deste Registro. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

R.01/7.506. Em 22 de junho de 2015. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, datada de 17 de junho de 2015, prenotada em 19/06/2015, sob o número de ordem 10.312, lavrada em Notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro nº 164, fls. 134/135, o proprietário supra, M. R. SILVA IMÓVEIS - ME, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula à **MARIA RIBEIRO SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2006009021973 SSP-CE, expedido em 24/1/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 113.108.713-53, residente e domiciliada na rua Madre Ana Couto nº 212, Messejana, na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recebidos anteriormente. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

AV.02/7.506 - de 24 de novembro de 2015 - CONSTRUÇÃO - A requerimento da proprietária que juntou um Habite-se expedido pela Secretaria de Infra e Urbanismo deste Município de nº 2015/000070.1, datado de 29.10.2015, averba-se a construção de "Uma casa residencial de sua propriedade, sita na Estrada do Fio Telégrafo nº 932, Novo Guanacés, com uma área construída de 99,93 m². Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a Terceiros nº 003462015-88888190, emitida em 18.11.2015. Dou fé. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

XX

R.03/7.506 - de 04 de abril de 2016 - COMPRA E VENDA - Pelo Contrato de compra e venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH de nº 8.4444.1187215-0, datado de 23 de março de 2016, prenotado sob o nº 10.631, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma das vias arquivada nesta Serventia, a proprietária supra, MARIA RIBEIRO SILVA, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, à MARIA SUELY JATAHY LIMA, brasileira viúva, portadora do RG nº 29709681/SSP(CE), e inscrita no CPF nº 324.004.973-20, residente e domiciliada no distrito de Guanacés, desta Comarca, na rua Rua Vitoriano Dantas nº 00; pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), quantia paga da seguinte forma: R\$ 116.000,00 - Financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 29.000,00 - Recursos Próprios. Dou fé. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial/Substituto.

Continua no verso.

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.



XX

R.03/7.506 - de 04 de abril de 2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.02 retro, a adquirente MARIA SUELY JATAHY LIMA, já qualificada, transferiu em Alienação Fiduciária a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 116.000,00, a ser paga pela devedora no prazo de 336 meses, sendo o valor total da prestação inicial de R\$ 915,07, vencendo-se o primeiro encargo em 25.04.2016, à taxa de juros ao ano nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997%. Constando no título demais termos e outras condições. Eu, Valmir Facundo, Oficial/Substituto.

XX

AV.02/7.506- SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Ofício nº 487532/2024 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU (ONR - Pedido, registrado sob nº 30115, Livro nº B-235 do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Cascavel - Estado do Ceará, cuja certidão, datada de 10/09/2024, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, em conformidade com o art.1659, provimento 04/2023/CGJ/CE, para constar que foi realizada em data de 04/09/2024, às 10:06 h à rua Vitoriano Dantas, nº 16, Guanacés, Cascavel/CE; a intimação de Suely Jathy Lima, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos - desde 25/03/2022 à 25/05/2024; pelo qual tomou ciência nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referido registro que o devedor foi notificada pessoalmente, e negou-se a receber a sua contrapartida e opor, o seu ciente, Cascavel-Ce., 12 de novembro de 2024. / / / / Subcrevo, Valmir Facundo, Oficial/Substituto(a).

XX

AV.03/7.506 - em 18 de julho de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Este ato foi praticado, conforme Ofício - CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 10 de junho de 2025, prenotado em 03/07/2025 sob o nº 15.668, arquivado neste Ofício Imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514. Subcrevo, Valmir Facundo, Oficial/Substituto(a).

XX

AV.04/7.506 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente a consolidação que deu origem ao AV.03 supra, procede-se a esta averbação para constar que foram apresentados e arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: 1) - Certidão de Quitação de ITBI nº 2025000204, emitida em 05/06/2025, no valor de R\$ 3.112,93; com código de validação: 0104202500020400A. 4) CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, conforme exigência constante no Provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, sendo o(s) resultado(s) NEGATIVO(s), de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de Códigos HASH: ymvfs4nnf5. Cascavel-CE, 18 de julho de 2025. / / / / / Subcrevo, Valmir Facundo, Oficial/Substituto(a).

XX

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Ceará

Selo Tipo 12

Nº

ABP929466-N9U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jca.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Ceará

Selo Tipo 12

Nº

ABQ548384-J6N9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jca.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Ceará

Selo Tipo 4

Nº

ABQ548220-J7J9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jca.jus.br/portal



Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

CERTIFICO que pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s) referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivos e que a presente copia e a reprodução fiel deste MATRICULA emitida de acordo com o Art. 195 1º da Lei 6.015/73

Cascavel, (CE) 18/07/2025
Valmir Facundo
Titular / Substituto (a)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CVDJ3-HMVGW-KL35S-JE7SH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF 854.942.753-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CVDJ3-HMVGW-KL35S-JE7SH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>